Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 2º TRIMESTRE DE 2025

FARMTECH UP CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 48.660.463/0001-06

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

1. Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, com base na metodologia adotada, foram selecionados 115 (cento e quinze) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios, para os quais não foram encontradas inconsistências.

2. Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que foram analisados 12 (doze) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios inadimplidos e 21 (vinte e um) Direitos Creditórios recomprados, para os quais foi apurada 1 (uma) inconsistência.

3. Quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.

4. Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram recebidos 2 (dois) termos de recompra.

5. Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante das inconsistências identificadas, o Administrador entrou em contato com o Gestor e indicou a necessidade de alinhamento com o Cedente para solucionar a pendência ou providenciar a recompra do Direito Creditório a ela relacionado. Ressalta-se que a pendência está vinculada à nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao título. Quanto aos Termos

de Recompra, o Administrador e o Gestor permanecem em contato com o Agente de Formalização, com o objetivo de sanar as referidas pendências.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são oriundos de operações da: (i) da realização de Operações de Venda a Prazo entre Devedores e um ou mais Cedentes; (ii) da emissão de Direitos Creditórios Emitidos diretamente por Emissores, sejam estes Distribuidores de Produtos ou Clientes, em favor da Classe Única (ou do Fundo, em favor da Classe Única); e (iii) da cessão de Direitos Creditórios Cessão por Cedentes ao Fundo, conforme Subitem 4.4, Item 4, Anexo Descritivo, do Regulamento.

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Item 4, Anexo Descritivo, do Regulamento.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

Docusign Envelope ID: 651EE29B-985B-4E46-8B3C-FF72ADD0BF41

À
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – FARMTECH UP CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA - 2° TRIMESTRE DE 2025
CNPJ nº 48.660.463/0001-06

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 2º trimestre de 2025 da única Classe de Cotas do **FARMTECH UP CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**:

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação em direitos creditórios oriundos da comercialização de insumos e demais produtos vinculados à cadeia de produção do agronegócio. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Os critérios de concessão de crédito estão previstos no regulamento do fundo. Adendo VI ao Anexo Descritivo Do Regulamento Do FARMTECH UP CREDIT Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em "Termos E Condições Da Política Crédito, Originação E Cobrança"

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

Docusign Envelope ID: 651EE29B-985B-4E46-8B3C-FF72ADD0BF41

farmtech

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Para cada cessão de direitos creditórios realizada há a formalização de um termo de cessão, seguindo padrões contratuais previamente estabelecidos entre o cedente e o Fundo. Conforme relação a seguir:

Mês	Abril/25	Maio/25	Junho/25
Entrada de direitos creditórios	11.025.057,75	16.838.415,87	23.600.812,97

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Todas as aquisições de direitos creditórios no trimestre foram em caráter definitivo.

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre analisado, os pré-pagamentos totalizaram R$ 480.053,25 (Quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e não registraram impactos sobre o patrimônio líquido.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

Durante o trimestre, eventuais alienações de direitos creditórios ocorreram, predominantemente, após vencimento dos respectivos ativos.

   b. **Motivação da alienação.**

As alienações realizadas no período seguiram diretrizes operacionais e foram conduzidas com o objetivo de otimização da carteira.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu descontinuidade direitos creditórios.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não houve fatos que afetassem a regularidade dos fluxos financeiros dos direitos creditórios.

São Paulo, 8 de agosto de 2025.

DocuSigned by
RAFAEL BENATTI PILLA
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA:75595389087
CPF: 75595389087
Data/Hora da Assinatura: 08/08/2025 | 16:32:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÊncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
[illegible]

FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.